

## Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097 Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

## AUTÓGRAFO Nº 259/2022 Projeto de Lei Complementar nº 20/2022 (Autoria: Poder Executivo)

Altera quadro de cargos e empregos do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, criado pela Lei Municipal nº 1.673, de 1º de fevereiro de 1990, e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterada no Anexo I - Quadro de Empregos Permanentes da Lei Municipal 1.673, de 1º de fevereiro de 1990, da Autarquia Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, e modificado posteriormente pela Lei Complementar nº 191, de 19 de junho de 2019, a referência salarial dos seguintes empregos públicos, de provimentos por concurso público, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT:

Quantidade	Denominação	Referência
24 (vinte e quatro)	Agente Comunitário de Saúde PSF	19 (dezenove)
33 (trinta e três)	Agente de Combate as Endemias	19 (dezenove)

- Art. 2º Fica autorizado o pagamento aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias de uma complementação sempre que o valor da referência salarial estiver inferior ao piso nacional das referidas categorias, fixado no parágrafo 9º, do artigo 198, da Constituição Federal em valor não inferior a 2 (dois) salários mínimos.
- **Parágrafo único.** A complementação prevista no caput, para todos os efeitos, não será incorporada à remuneração do servidor.
- Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar, correrão por conta de dotações consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.
- **Art. 4º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de maio de 2022.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 25 de julho de 2022.

EDSON FERNANDO INÁCIO Vice-Presidente DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA Presidente







## Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida,  $n^0$  563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097 Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO 2º Secretário CÉLIO ROBERTO ARISTÃO 1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 25 (vinte e cinco) de julho de 2.022 (dois mil e vinte e dois).

Kátia Cristina Bazoni Diretora Administrativa



g. 2/3